

PORTARIA
Nº. 004/ 2022

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a função de Tesoureira é função de elevada responsabilidade e excede as atribuições comuns do cargo originário e desta forma torna-se fundamental gratificar o servidor;

CONSIDERANDO que a art. 47, inciso III, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação de 100% (Cem por cento) sobre o vencimento base a Tesoureira;

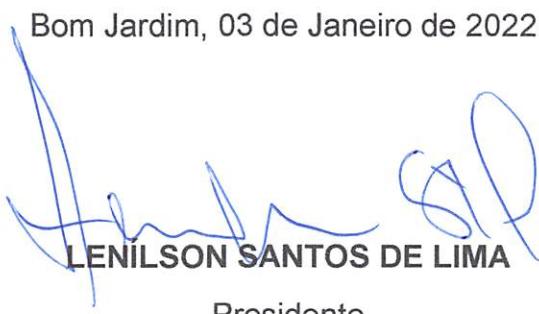
RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação de 100% (Cem por cento) sobre o vencimento base da servidora **JESSICA MARIA DE MELO SANTANA**, Tesoureira, Símbolo TS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 03 de Janeiro de 2022.



LENILSON SANTOS DE LIMA
Presidente

